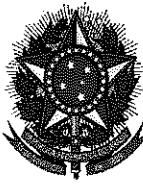


*Vanessa Graziosi
Suplente*



SENADO FEDERAL



62984.13423

1000

REQUERIMENTO N° 992, DE 2012

*Apresentado
21/11/12
J. M. G.*

Senhor Presidente,

INCLUA-SE
ORDEM DO
DIA
OPORTUNAMENTE.

*Em 20/11/12
J. M. G.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 48 de 2012, que obriga a construção e a manutenção de estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais, tramita na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI. Nos termos do **inciso II, alínea C, item 12, do art. 255, combinado com o inciso I do art. 99**, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que a matéria também seja remetida à Comissão de Assuntos Econômicos para analisar as repercussões econômicas, especialmente sobre tarifas e investimentos de concessões rodoviárias.

Sala das Sessões, em novembro de 2012

Armando Monteiro
SENADOR ARMANDO MONTEIRO



Recebido em 9-11-12
Hora 10h00
Assinatura
Carolina Monteiro D. Mourão
Matrícula: 231013 - SCLSP/SGM